

AO
SAAE DE BOA ESPERANÇA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E HABILITADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTROS SERVIÇOS COBRADOS PELO SAAE DE BOA ESPERANÇA - MG, ATRAVÉS DA ARRECADAÇÃO INTEGRADA VIA PIX/QR CODE ESTÁTICO, FORNECIDO PELO SAAE, COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS, CNAB 150, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1. Para fins de precificação, favor informar qual é o valor unitário máximo da tarifa de liquidação via PIX QR Code a ser admitido pelo órgão na fase de disputa de lances.
2. Está correto o entendimento de que, tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API, em oposição ao CNAB 750?
3. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?
4. Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?
5. Em caso de utilização de arquivo retorno para baixa e conciliação, a contratante possui ciência da necessidade de captura dos arquivos através do portal de gestão bancária fornecido pela contratada?
6. A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contrações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) lícito(s) e todo suporte de implementação?
7. Está correto o entendimento de que o prazo total para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code é de 7 dias úteis após a assinatura do contrato?
8. A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX

bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

9. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
10. Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?
11. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?
12. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o **envio do código de barras completo (44 posições)** ou **enviar apenas as informações do campo livre do código de barras**?
13. Caso o órgão queira seguir com o **código de barras completo**, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições **ou** Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12